



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL
Programa Especial para Formação de Servidores Públicos - PROESP

Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL
Fone: (82) 3539 6065 Fax.(82) 3539 8083



EDITAL INTERNO N.º 005/2015/ UNEAL/PROESP

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução N° 10/2011- CONSU/UNEAL de 07 de dezembro de 2011 que autoriza o PROESP - Programa Especial para Formação de Servidores Públicos e na Resolução n° 015/2012 de 03 de setembro de 2012 que institui o Programa de Bolsa de Desenvolvimento Institucional - PBDI da UNEAL, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Interno para Bolsa de Desenvolvimento Institucional para o Programa Especial para Formação de Servidores Públicos PROESP**, destinado ao preenchimento de **06 (seis) vagas** para o quadro de pessoal de apoio técnico-administrativo do referido Programa. O processo seletivo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização desta seletiva está a cargo Comissão de Seleção designada Reitor da UNEAL, cabendo a esta a responsabilidade de planejar, coordenar e executar este processo seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes até a publicação do resultado final.

1.2 A inscrição no presente processo seletivo, implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. DO OBJETO

A Bolsa de Desenvolvimento Institucional, de que trata este edital, destina-se ao preenchimento de **06 (seis) vagas** de pessoal de apoio técnico-administrativo que irão atuar no PROESP no âmbito dos Polos do Programa.

3. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

Este processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos podendo este prazo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos a critério da Coordenação do PROESP.

4. DA LOTAÇÃO

O técnico-administrativo aprovado nesta seletiva, será lotado pela Coordenação do PROESP, no Polo para o qual se inscreveu respeitando a ordem de classificação.

4.2 O candidato aprovado, nesta seleção, que apresentar algum impedimento quando da convocação para lotação, será substituído pelo próximo candidato na ordem de classificação e aguardará nova convocação, no final da lista.

5. DA CARGA HORÁRIA DO BOLSISTA

5.1 O horário de trabalho do bolsista obedecerá a seguinte tabela:

Função	Carga horária	Horário de trabalho
Auxiliar em serviços pedagógicos	20 h	Segunda à sexta das 14h às 18 h
Auxiliar em serviços educacionais	15 h	Sexta à noite Sábado manhã e tarde
Atendente de Biblioteca	15 h	Sexta à noite Sábado manhã e tarde

6. DOS REQUISITOS

Poderão candidatar-se ao presente Edital, brasileiros ou estrangeiros legalizados no Brasil que atendam aos seguintes critérios:

- a) Podem se candidatar à função de auxiliar em serviços pedagógicos, os servidores técnico-administrativos da UNEAL, lotados no Campus I, ocupantes dos cargos de analista administrativo, gestor em planejamento de educação, assistente em serviços de educação;
- b) Podem se candidatar à função de auxiliar em serviços educacionais os servidores técnico-administrativos da UNEAL, lotados no Campus I, ocupantes dos cargos de auxiliar em serviços de educação, analista administrativo, gestor em planejamento de educação, assistente em serviços de educação.

7. DOS ENCARGOS

7.1 Os bolsistas selecionados para atuar no PROESP serão remunerados pelo tempo de execução das atribuições, na forma de concessão de bolsas em conformidade com a Resolução Nº 015/2012 - CONSU/UNEAL, que institui o programa de Bolsa de Desenvolvimento Institucional – PBDI, para os participantes de programas da UNEAL. Os valores das bolsas são os seguintes:

7.2 O valor da bolsa para os auxiliares em serviços pedagógicos (001) será de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** ao mês, e de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** ao mês para os auxiliares em serviços educacionais (002); e de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** ao mês para o atendente de biblioteca (003).

7.3 O PROESP se reserva o direito de descontar as horas e tarefas eventualmente não cumpridas.

7.4 O PROESP não custeará despesas com deslocamento e alimentação para o cumprimento das atribuições e atividades regulares do bolsista.

7.5 O bolsista poderá solicitar o desligamento do programa, mediante comunicação formal à Coordenação do PROESP com antecedência mínima de 08 (oito dias). Neste caso, o bolsista compromete-se a apresentar, no mesmo prazo, relatório das atividades até então desenvolvidas.

7.6 Durante o período de concessão da bolsa o técnico-administrativo será avaliado no desempenho de suas funções quanto aos seguintes fatores: assiduidade, pontualidade, disciplina, competência técnica, responsabilidade e respeito ao público atendido, colegas e superiores, cabendo-lhe o contraditório e a ampla defesa.

7.7 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, dependendo da necessidade do Programa e da avaliação de desempenho do bolsista, a qual caberá o contraditório e a ampla defesa.

8. DAS VAGAS E LOTAÇÃO

As vagas serão distribuídas de acordo com a tabela seguinte:

Função	Local	Vagas	Carga Horária Semanal	Valor da bolsa	Código de Área
Auxiliar em serviços pedagógicos	Campus I	04	20h	R\$ 800,00	001
Auxiliar em serviços educacionais	Campus I	01	15h	R\$ 400,00	002
Atendente de Biblioteca	Campus VI	01	15 h	R\$ 400,00	003

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

9.1 São atribuições dos auxiliares em serviços pedagógicos (código 001):

- a) Subsidiar a Coordenação pedagógica do Programa em todas as atividades acadêmicas;
- b) Participar de reuniões promovidas pela coordenação do Programa;
- c) Atendimento ao público;
- d) Promover o registro acadêmico dos alunos do PROESP;
- e) Elaborar relatórios, planilhas e banco de dados do programa;
- f) Desenvolver outras atividades correlatas delegadas pela equipe do PROESP com vistas ao bom desempenho das atividades acadêmicas.

9.2 São atribuições dos auxiliares em serviços educacionais (código 002):

- a) Organização e manutenção dos espaços educacionais de funcionamento do Proesp e outras atividades correlatas.

9.3. São atribuições do atendente de biblioteca (código 003):

- a) Atendimento ao público do Programa na biblioteca no âmbito do Pólo/Extensão.
- b) Zelar pelo acervo da biblioteca.
- c) Desenvolver outras atividades correlatas delegadas pelo coordenador de Pólo com vistas ao bom desempenho das atividades acadêmicas do Programa.

10. DA INSCRIÇÃO

As inscrições nesta seleção **serão gratuitas** e serão feitas na Secretaria do PROESP em Arapiraca no período de **15 a 19 de junho de 2015**, no horário das 14 às 17horas.

10.1 O candidato deverá entregar no ato da inscrição cópias dos documentos elencados a seguir, acompanhadas dos documentos originais, para a devida autenticação pelo servidor responsável pelo recebimento.

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título Eleitoral, com o comprovante da última votação;
- d) Prova de Quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Comprovante de residência;
- f) Contracheque da UNEAL (frente) atualizado;
- g) Cartão de conta corrente ou poupança (frente).

10.2 A inscrição neste edital, poderá ser feita por procurador. Neste caso o candidato assume integral responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e na anexação dos documentos exigidos;

10.3 A Secretaria do PROESP, está localizada no prédio da reitoria da UNEAL, Campus I em Arapiraca, localizada na Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N, CEP 57312-270 – Arapiraca, AL Fone: (82) 3539-6065 Fax(82) 3539-8083, ramal 224.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão homologadas após analisadas pela Comissão de Seleção e publicadas no site da UNEAL (www.uneal.edu.br) no dia **22 de junho de 2015**;

11.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recursos administrativos até o dia **23 de junho de 2015**. Os recursos deverão ser protocolados, na secretaria do PROESP no horário das **14 às 17horas** na forma de requerimento encaminhado à Comissão de Seleção do referido concurso.

11.2. O resultado dos recursos interpostos quanto à homologação das inscrições será publicado pela Comissão de Seleção no site da UNEAL (www.uneal.edu.br) no dia **24 de junho de 2015**.

12. DA SELEÇÃO

A Seleção acontecerá em uma única etapa através de entrevista realizada pela Comissão de Seleção. A entrevista será classificatória e será realizada no dia **29 de junho de 2015** na secretaria do PROESP no horário das **15 às 18horas**.

12.1 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

12.1.1 Os aspectos avaliados na entrevista obedecerão ao Barema a seguir:

Aspectos avaliados	Pontuação
--------------------	-----------

Clareza na exposição das ideias	20 pontos
Capacidade de argumentação	20 pontos
Linguagem objetiva, correta e adequada	20 pontos
Adequação aos objetivos do Programa	40 pontos

12.1.2 Será aprovado o candidato que alcançar a nota mínima de **50 (cinquenta) pontos**.

13. DOS RESULTADOS

O Resultado Parcial será publicado no site da UNEAL no dia **02 de julho de 2015**;

13.1 Do Resultado Parcial caberá recurso até o dia **03 de julho de 2015**. Os recursos deverão ser protocolados, na secretaria do PROESP no horário das **14 às 17 horas** na forma de requerimento encaminhado à Comissão de Seleção do referido concurso.

13.2 O Resultado Final será publicado no site da UNEAL no dia **06 de julho de 2015**;

13.3 A convocação do candidato para início dos trabalhos será feita através do e-mail, cadastrado pelo candidato na ficha de inscrição e no endereço eletrônico da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL (www.uneal.edu.br).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.2 Será excluído da seleção, em qualquer de suas fases, o candidato que, ao longo do processo seletivo, concorrer para os seguintes itens:

- a) Não observar as disposições deste edital.
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no item 10.1 deste edital.
- c) Preencher com dados incorretos ou inverídicos o formulário de inscrição.

14.3 Todas as convocações e avisos referentes aos resultados serão divulgados, no site da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL (www.uneal.edu.br).

14.4 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando a UNEAL por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

14.5 Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização das etapas correspondentes, circunstância que será comunicada no *site* da UNEAL (www.uneal.edu.br).

14.7 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no site da UNEAL (www.uneal.edu.br).

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do PROESP, no que tange à realização da seleção.

Arapiraca, 08 de junho de 2015.

Jairo José Campos da Costa
Reitor da UNEAL



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL
Programa Especial para Formação de Servidores Públicos - PROESP

Rua Governador Luiz Cavalcanti, S/N
CEP 57312-270 – Arapiraca-AL
Fone: (82) 3539 6065 Fax.(82) 3539 8083



EDITAL INTERNO Nº 005/2015/UNEAL/PROESP

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1-DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
CPF:		RG:	
Data de nascimento:		Sexo: Feminino () Masculino ()	
Escolaridade:			
Endereço residencial:			
Nº	Bairro:	Município:	CEP:
Telefone fixo: ()		Telefone celular: ()	
E-mail (letras maiúsculas):			
2- CÓDIGO PRETENDIDO (inserir somente um número de 01 a 03)			
<div style="border: 1px solid black; height: 40px; width: 100%;"></div>			
POLO PRETENDIDO			
() I – Arapiraca			
() VI – Maceió			

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura:
